



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 118 DE 09 DE JUNHO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.619 de 09 de junho de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO
10 – Saúde
301 – Atenção básica
230 – Atenção integral a saúde
1.045 – Aquisição de veículo leve, Van e Ambulância
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 4292 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2021 na fonte de recurso 4292 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 09 de junho de 2021.


Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício